



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
624/2024	624/2024	27/11/2024 17:35:14	27/11/2024 17:35:14

Tipo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Número

4/2024

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ

Ementa:

Altera o Anexo VI da Lei Complementar Municipal n.º 51/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa, o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores de Provimento Efetivo, Cargo em Comissão e Função de Confiança, da Câmara Municipal de Itarana, Espírito Santo, e dá outras providências.



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2024

*Excelentíssimas Senhoras Vereadoras,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,*

Submetemos para deliberação deste Poder Legislativo, com base no art. 70, inc. II, da Lei Orgânica Municipal (Lei n.º 676/2002), para apreciação e aprovação, o Projeto de Lei Complementar que altera a habilitação mínima para ocupar as funções de confiança para Ensino Médio Completo.

Após minucioso estudo, chegou ao Poder Legislativo à conclusão que as funções de confiança, em especial aos integrantes da Comissão Permanente de Compras, devem preferencialmente possuir vínculo efetivo, nos termos do art. 7º, inc. I, da Lei Federal n.º 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos).

Considerando que atualmente o Poder Legislativo possui somente 02 (dois) servidores efetivos e apenas um possui ensino superior, se faz necessário a alteração pretendida.

Diante das razões anteriormente aduzidas, esperamos contar com a boa acolhida ao pleito apresentado e acatamento da presente proposta, solicitamos dar ciência aos demais pares e os encaminhamentos necessários à apreciação e votação do presente projeto de Lei Complementar.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 26 de novembro de 2024.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ - PMN
Presidente

FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI - REPUBLICANOS
Vice-Presidente


BRUNELLA COLOMBO SANTOS - PSDB
Secretária

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 4 /2024

Altera o Anexo VI da Lei Complementar Municipal n.º 51/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa, o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores de Provimento Efetivo, Cargo em Comissão e Função de Confiança, da Câmara Municipal de Itarana, Espírito Santo, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu, Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, sanciono a seguinte Lei:

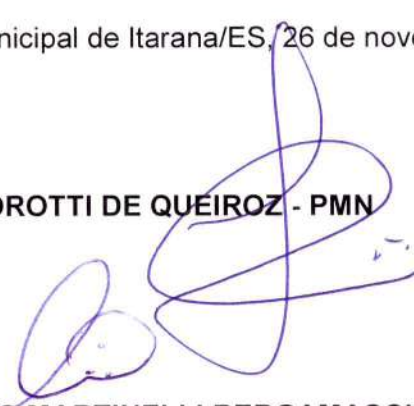
Art. 1º A habilitação mínima para ocupar as funções de confiança a que se referem o art. 46, art. 51 e art. 61 da Lei Complementar Municipal n.º 51/2024 passa a ser de Ensino Médio Completo.

Art. 2º Em razão da alteração prevista no art. 1º desta Lei, o Anexo VI da Lei Complementar Municipal n.º 51/2024 passa a vigorar conforme Anexo I da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 26 de novembro de 2024.



EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ - PMN
Presidente

FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI - REPUBLICANOS
Vice-Presidente



BRUNELLA COLOMBO SANTOS - PSDB
Secretária

ANEXO I

ANEXO VI
FUNÇÃO DE CONFIANÇA
A QUE SE REFEREM OS ART. 46; ART. 51 E ART. 61

CARGOS	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	HABILITAÇÃO MÍNIMA	SÍMBOLO
Presidente da Comissão Permanente de Compras	01	30 horas semanais	Ensino Médio Completo	GFC-I
Membro da Comissão de Permanente de Compras	04	30 horas semanais	Ensino Médio Completo	GFC-II
Tesoureiro	01	30 horas semanais	Ensino Médio Completo	CFC-III
Ouvidor	01	30 horas semanais	Ensino Médio Completo	CFC-IV







CÂMARA MUNICIPAL DE
ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº <u>05</u>
<u>13</u>

Processo: 624/2024 - PLC 4/2024

Fase Atual: Protocolar Proposição

Ação Realizada: Proposição Protocolada

Próxima Fase: Incluir Proposição no Expediente

De: Protocolo

Para: Gabinete do Presidente

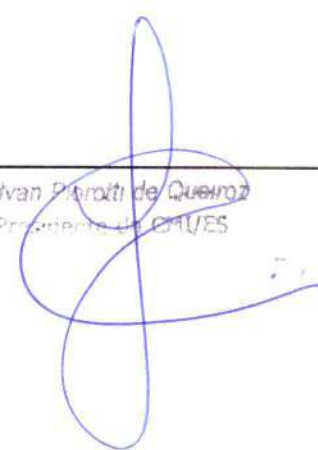
Encaminhado ao Sr. Presidente para manifestação.

Itarana-ES, 27 de novembro de 2024.


Jaudete de Lima Malta
Assistente Legislativo e Administrativo

Tramitado por: Jaudete de Lima Malta

Recebido por: _____, em 27 / 11 / 2024.


Edvan Pirotti de Queiroz
Presidente da CM/ES





CÂMARA MUNICIPAL DE
ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº 06
B

Processo: 624/2024 - PLC 4/2024

Fase Atual: Incluir Proposição no Expediente

Ação Realizada: Proposição Incluída

Próxima Fase: Para Leitura

De: Gabinete do Presidente

Para: Plenário

Inclua-se a presente proposição para leitura no Expediente da Sessão Ordinária do dia 27/11/2024.

Itarana-ES, 27 de novembro de 2024.

Edvan Piorotti de Queiroz
Presidente da Câmara

Tramitado por: Edvan Piorotti de Queiroz

Recebido por: _____, em 27 / 11 / 2024.



Autenticar documento em <http://spl.camaraitarana.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310038003300310036003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITARANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES

Nº 07

[assinatura]

Processo: 624/2024 - PLC 4/2024

Fase Atual: Para Leitura

Ação Realizada: Proposição Lida

Próxima Fase: Para Análise e Parecer

De: Plenário

Para: Assessoria Jurídica

Lida a proposição no expediente da Sessão Ordinária do dia 27/11/2024. Remeto a Assessoria Jurídica para emissão de Parecer Jurídico no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do Parágrafo único, do art. 117 do Regimento Interno.

Itarana-ES, 28 de novembro de 2024.

Edvan Piorotti de Queiroz
Presidente da Câmara

Tramitado por: Alciana dos Santos da Silva Binda

Recebido por:

[assinatura]

, em 28/11/2024.



Autenticar documento em <http://spl.camaraitarana.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310038003300310037003A005400. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES

Nº 08

3

Processo: 624/2024 - PLC 4/2024

Fase Atual: Para Análise e Parecer

Ação Realizada: Pela Aprovação

Próxima Fase: Para Análise e Parecer

De: Assessoria Jurídica

Para: Comissão de Constituição, Justiça, Ética, Decoro Parlamentar, Orçamento, Finanças, T.C. e Redação

Segue parecer pela constitucionalidade e legalidade da proposição e, no mérito, pela sua aprovação (em anexo).

Itarana-ES, 29 de novembro de 2024.

Cláudio Cancelieri
Assessor Jurídico

Tramitado por: Cláudio Cancelieri

Recebido por: Alciana dos Santos da Silva Binaa, em 29/11/2024.
Assessora Parlamentar
Port. nº 017 de 02/07/2018
C.M.I. - ES



Autenticar documento em <http://spl.camaraitarana.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310038003300330037003A005400. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PARECER JURÍDICO

Processo Nº 624/2024

Requerente: Executivo Municipal

Solicitante: Presidência Da Casa De Leis

Assunto: Altera o Anexo VI da Lei Complementar Municipal nº 51/2024

Foi encaminhado a esta Assessoria, o presente Projeto de Lei Complementar que nesta Casa recebeu o nº 04/2024, que “ALTERA O ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 51/2024, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO, CARGO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA, ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, para emissão de Parecer Jurídico com determinação de prazo na forma do parágrafo único do art. 117 do Regimento Interno (Resolução nº 124/2004).

Trata-se de uma das modalidades de Proposição (Projeto de Lei) elencada no art. 101 do Regimento Interno (RI).

Instruem o pedido, no que interessa: (i) Minuta do Projeto de Lei Complementar n.º 04/2024 e (ii) Justificativa, nos termos do art. 104 da Resolução nº 124, de 09 de dezembro de 2004 – Regimento Interno.

Conforme verifica-se a presente proposição não se encontra elencadas dentre as exceções previstas no “*caput*” do art. 117 do Regimento Interno, sendo assim, por força regimental, necessário a emissão de parecer jurídico dentro do prazo determinado pelo Presidente desta casa de Leis.

Desta forma, veio a esta Assessoria, para ser submetido ao crivo jurídico, o projeto de lei supra referenciado.

É o que basta relatar. Passo a opinar.

Antes de adentrar ao mérito, verifico que a matéria é de competência privativa da Câmara Municipal através da Mesa nesta proposição, nos termos da segunda parte Alínea ‘b’ do §1º do art. 63 e 33 ambos da Lei Orgânica Municipal nº 676/2002. Desta forma, não foram detectados vícios de competência ou iniciativa.

No mérito, os dispositivos da propositura em questão, em linhas gerais, estão de acordo com o ordenamento jurídico. Do que se depreende da proposta, pretende a Mesa

Página 1 de 3

Diretora a alteração do Anexo VI da Lei Complementar Municipal n.º 51/2024 e consequentemente a alteração da habilitação mínima para ocupar as funções de confiança para Ensino Médio Completo, o que não encontra qualquer óbice legal.

O objetivo é cumprir a norma estampada no art. 7º, inc. I, da Lei Federal n.º 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos), que dispõe que as funções de confiança, em especial aos integrantes da Comissão Permanente de Compras, devem preferencialmente possuir vínculo efetivo.

Tendo em vista, que atualmente o Poder Legislativo possui somente 02 (dois) servidores efetivos e apenas um possui ensino superior, se faz necessário a alteração pretendida.

Contudo, a presente alteração somente pode ser realizada mediante Lei.

Portanto, ao meu ver, não há qualquer óbice legal ao projeto, a readequação é factível, podendo seguir.

Impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões desta Casa, porquanto estas são compostas pelos representantes eleitos e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento.

Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, **podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa, servindo apenas como norte para o voto dos Edis.**

Todo o exposto trata-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo que não impede a tramitação e até mesmo consequente aprovação. Nesse sentido é o entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, in verbis:

"O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnicojurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador." (Mandado de Segurança n.º 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.) Sem grifo no original

Não havendo qualquer ilegalidade no projeto apresentado, **OPINO** pelo encaminhamento da presente preposição às Comissões competentes para os pareceres técnicos.

Por fim, advirto ao Senhor presidente, que deve ocorrer duas discussões, bem como, necessita de voto favorável da maioria absoluta (Exige-se que se obtenha, 05 (cinco) votos favoráveis, ou seja, metade da totalidade da Câmara, mais a fração para complementar o número inteiro dos membros para aprovação), nos termos do art. 169 e art. 184 do RI (Resolução nº 124/2004), e inciso III, §1º do art. 58 da Lei Orgânica Municipal (Lei nº 676/2002).

É o parecer, S. M. J

Itarana/ES, 29 de novembro de 2024.



CLÁUDIO CANCELIERI
Assessor Jurídico
OAB/ES nº 19.217



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº <u>12</u>
<u>8</u>

Processo: 624/2024 - PLC 4/2024

Fase Atual: Para Análise e Parecer

Ação Realizada: Pela Aprovação

Próxima Fase: Incluir Proposição na Ordem do Dia

De: Comissão de Constituição, Justiça, Ética, Decoro Parlamentar, Orçamento, Finanças, T.C. e Redação

Para: Gabinete do Presidente

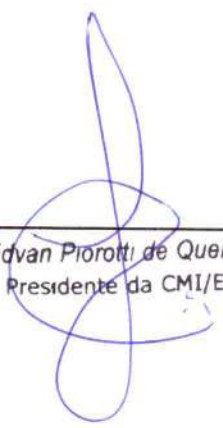
Senhor Presidente, segue Parecer conforme anexo.

Itarana-ES, 9 de dezembro de 2024.


Carlos Roberto Agner
Presidente da Comissão

Tramitado por: Alciana dos Santos da Silva Binda

Recebido por: _____, em 09 / 12 / 24.


Edvan Piorotti de Queiroz
Presidente da CMI/ES





ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA, DECORO PARLAMENTAR, ORÇAMENTO, FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO, **REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

ATA

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 11h, na Sala das Comissões, reuniram-se os membros da Comissão de Constituição, Justiça, Ética, Decoro Parlamentar, Orçamento, Finanças, Tomada de Contas e Redação, sob a Presidência do Vereador Carlos Roberto Agner – PODEMOS. O Senhor Presidente iniciou com a chamada dos demais membros da Comissão. Feita a chamada respondeu presente, além do Presidente, a Vereadora Ilza Jastrow – MDB e o Vereador Odair Domingos Pinto dos Santos – PSB. Havendo quórum, o Senhor Presidente deu por aberto os trabalhos desta reunião e comunicou que estava em Pauta o **Projeto de Lei Complementar nº 4/2024**, de autoria da Mesa Diretora. O Senhor Presidente avocou para si a relatoria do referido Projeto e, em seguida, apresentou o seu Parecer pela legalidade do Projeto e prosseguimento do trâmite legal. Após ser discutido o Projeto com os demais Membros da Comissão, este assinalou a análise de todos os Membros para manifestação, após, recomendando a remessa do Projeto ao Plenário para discussão e votação, estando apto para a inclusão do mesmo na Ordem do Dia. Nada mais havendo para ser tratado, eu Carlos Roberto Agner (Carlos Roberto Agner - PODEMOS), Presidente da Comissão, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada na forma regimental.

Carlos Roberto Agner
CARLOS ROBERTO AGNER - PODEMOS
PRESIDENTE e RELATOR

Ilza Jastrow
ILZA JASTROW - MDB
Membro

Odair Domingos Pinto dos Santos
ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS - PSB
Membro

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA, DECORO PARLAMENTAR,
ORÇAMENTO, FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO**

RELATÓRIO

Chegou para análise desta Comissão o Projeto de Lei Complementar, de autoria da Mesa Diretora, que “Altera o Anexo VI da Lei Complementar Municipal nº 51/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa, o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores de Provimento Efetivo, Cargo em Comissão e Função de Confiança, da Câmara Municipal de Itarana, Espírito Santo, e dá outras providências.”, que recebeu nesta casa o nº 4/2024.

Conforme evidencia a presente mensagem a esta proposição, a referida altera a habilitação mínima para ocupar as funções de confiança para Ensino Médio Completo, e que após estudo minucioso, chegou-se a conclusão que as funções de confiança, em especial aos integrantes da Comissão Permanente de Compras, devem preferencialmente possui vínculo efetivo, e considerando que atualmente o Poder Legislativo possui somente 02 (dois) servidores efetivos e apenas um possui ensino superior, desta feita, faz-se necessário a alteração pretendida, até para cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021.

A seguir passo a emitir o seguinte:

PARECER

Analizando a matéria sob o prisma da legalidade, o referido Projeto de Lei atende aos preceitos da Lei Orgânica Municipal e legislação especial, razão de sua constitucionalidade, sendo o Poder Legislativo Órgão competente para deliberar sobre o tema, recomendando-se a remessa do presente ao Plenário para discussão e votação.

É o relatório.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2024.


CARLOS ROBERTO AGNER - PODEMOS
Presidente e Relator

PARECER DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO

Acolhemos o parecer do Douto Relator e recomendamos, também, ao Plenário a discussão e votação do Projeto de Lei Complementar 4/2024, de autoria da Mesa Diretora.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2024.


ILZA JASTROW - MDB
Membro


ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS - PSB
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES

Nº 15

8

Processo: 624/2024 - PLC 4/2024

Fase Atual: Incluir Proposição na Ordem do Dia

Ação Realizada: Proposição Incluída

Próxima Fase: Para Discussão e Votação

De: Gabinete do Presidente

Para: Plenário

Inclua-se a presente proposição na Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 11/12/2024, para discussão e votação.

Itarana-ES, 9 de dezembro de 2024.

Edvan Piorotti de Queiroz
Presidente da Câmara

Tramitado por: Lais Becali

Recebido por: _____

Aldiana dos Santos da Silva Binda

Assessora Parlamentar

Port. Nº 017 de 02/07/2018

CMI - ES

, em 09 / 12 / 2024.



Autenticar documento em <http://spl.camaraitarana.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310038003500320036003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ORDEM DO DIA DA 90ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2024

**(90ª (NONAGÉSIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 14ª LEGISLATURA)
“MANDATO DE 01/01/2021 A 31/12/2024”**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/2024, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA, DECORO PARLAMENTAR, ORÇAMENTO, FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO, QUE “ACOLHE O VETO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTE AO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 23/2024, QUE DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE ABONO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, **(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/2024 – PROTOCOLO Nº 659/2024 – PROCESSO Nº 659/2024, DE 05/12/2024).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 24/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA A CESSÃO DE (1) VEÍCULO TIPO PICK-UP, STRADA HARD WORKING 2P, DA MARCA FIAT DE COR BRANCO E 01 (UMA) ENSACADORA DE SILAGEM, MARCA SILARE E MODELO DO CAMPO 35G, EM FAVOR DA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES DE ITARANA – CAPIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, **(PROJETO DE LEI Nº 24/2024 – PROTOCOLO Nº 607/2024 – PROCESSO Nº 607/2024, DE 21/11/2024).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 25/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA A CESSÃO DE 1 (UM) SECADOR CILÍNDRICO ROTATIVO, EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE BELA VENEZA – APRBV, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, **(PROJETO DE LEI Nº 25/2024 – PROTOCOLO Nº 608/2024 – PROCESSO Nº 608/2024, DE 21/11/2024).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 26/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA A CESSÃO DE USO DE UM IMPLEMENTO TIPO ENXADA ROTATIVA PARA TRATOR, EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITARANINHA E BAIXO SOSSEGO, CNPJ Nº 46.291.741/0001-70, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, **(PROJETO DE LEI Nº 26/2024 – PROTOCOLO Nº 609/2024 – PROCESSO Nº 609/2024, DE 21/11/2024).**

SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 21/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, **(PROJETO DE LEI Nº 21/2024 – PROTOCOLO Nº 493/2024 – PROCESSO Nº 493/2024, DE 27/09/2024).**

PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2024, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE “ALTERA O ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 51/2024, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO, CARGO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, **(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2024 – PROTOCOLO Nº 624/2024 – PROCESSO Nº 624/2024, DE 27/11/2024).**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ - PP
PRESIDENTE

Rua Paschoal Marquez, nº 75, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000

E-mail: secretaria@camaraitarana.es.gov.br

Tel.: (27) 9 9751-5345



VOTAÇÃO

90ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 14ª LEGISLATURA – DIA 11/12/2024

VEREADORES PRESENTES: BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ – PP, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS.

AUSENTE: XXXXXX.

MATÉRIA:

1 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA, DECORO PARLAMENTAR, ORÇAMENTO, FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO, QUE “ACOLHE O VETO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTE AO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 23/2024, QUE “DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE ABONO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”. (**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/2024 – PROTOCOLO Nº 659/2024 – PROCESSO Nº 659/2024 DE 05/12/2024**).

- REJEITADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR VOTAÇÃO NOMINAL, NOS TERMOS DO INCISO V, DO ART. 189 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO 124/2004) - 07 (SETE) VOTOS CONTRÁRIOS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP “NÃO”, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB “NÃO”, EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ – PP “NÃO”, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL “NÃO”, ILZA JASTROW – MDB “NÃO”, MÁRIO KUSTER – PSD “NÃO” E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS “NÃO”, E 02 (DOIS) VOTOS FAVORÁVEIS DOS VEREADORES CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS “SIM” E ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB “SIM”. QUÓRUM DE VOTAÇÃO - INCISO V, DO ART. 189 E ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004), E 2/3, NOS TERMOS DO INCISO III, DO §2º, DO ART. 58 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

2 – PROJETO DE LEI Nº 24/2024, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA A CESSÃO DE (1) VEÍCULO TIPO PICK-UP, STRADA HARD WORKING 2P, DA MARCA FIAT DE COR BRANCO E 01 (UMA) ENSACADORA DE SILAGEM, MARCA SILARE E MODELO DO CAMPO 35G, EM FAVOR DA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES DE ITARANA – CAPIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”. (**PROJETO DE LEI Nº 24/2024 – PROTOCOLO Nº 607/2024 – PROCESSO Nº 607/2024 DE 21/11/2024**).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – MAIORIA SIMPLES, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ART. 168 E ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004), E ART. 58 “CAPUT” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

3 – PROJETO DE LEI Nº 25/2024, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA A CESSÃO 1(UM) SECADOR CILÍNDRICO ROTATIVO, EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE BELA VENEZA – APRBV, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”. (**PROJETO DE LEI Nº 25/2024 – PROTOCOLO Nº 608/2024 – PROCESSO Nº 608/2024 DE 21/11/2024**).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – MAIORIA SIMPLES, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ART. 168 E ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004), E ART. 58 “CAPUT” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

4 – PROJETO DE LEI Nº 26/2024, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA A CESSÃO DE USO DE UM IMPLEMENTO TIPO ENXADA ROTATIVA PARA TRATOR, EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITARANINHA E BAIXO SOSSEGO, CNPJ Nº 46.291.741/0001-70, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”. **(PROJETO DE LEI Nº 26/2024 – PROTOCOLO Nº 609/2024 – PROCESSO Nº 609/2024 DE 21/11/2024).**

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – MAIORIA SIMPLES, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ART. 168 E ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004), E ART. 58 “CAPUT” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

5 – PROJETO DE LEI Nº 21/2024, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”. **(PROJETO DE LEI Nº 21/2024 – PROTOCOLO Nº 493/2024 – PROCESSO Nº 493/2024 DE 27/09/2024).**

- APROVADO EM SEGUNDA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – MAIORIA SIMPLES, NOS TERMOS DO ART. 169 E ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004), E ART. 58 “CAPUT” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

6 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE “ALTERA O ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 51/2024, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO, CARGO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”. **(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2024 – PROTOCOLO Nº 624/2024 – PROCESSO Nº 624/2024 DE 27/11/2024).**

- APROVADO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – MAIORIA ABSOLUTA, NOS TERMOS DO ART. 169 E ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004), E INCISO III, DO §1º, DO ART. 58 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

Edvan Piorotti de Queiroz
Presidente da CMI/ES



7 – MOÇÃO Nº 5/2024, DE AUTORIA DA PRESIDÊNCIA DE DA VICE-PRESIDÊNCIA. (**MOÇÃO Nº 5/2024 - PROTOCOLO Nº 661/2024 – PROCESSO Nº 661/2024 DE 05/12/2024**).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – MAIORIA SIMPLES, NOS TERMOS DO ART. 168 E ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004), E ART. 58 “CAPUT” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

8 – REQUERIMENTO Nº 21/2024, DE AUTORIA DA PRESIDÊNCIA. (**REQUERIMENTO DE PROTOCOLO Nº 660/2024 – PROCESSO Nº 660/2024 DE 05/12/2024**).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – MAIORIA SIMPLES, NOS TERMOS DO ART. 168 E ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004), E ART. 58 “CAPUT” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

9 – MOÇÃO Nº 6/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO - PP. (**MOÇÃO Nº 6/2024 - PROTOCOLO Nº 662/2024 – PROCESSO Nº 662/2024 DE 05/12/2024**).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – MAIORIA SIMPLES, NOS TERMOS DO ART. 168 E ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004), E ART. 58 “CAPUT” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

10 – REQUERIMENTO Nº 22/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO - PP. (**REQUERIMENTO DE PROTOCOLO Nº 664/2024 – PROCESSO Nº 664/2024 DE 09/12/2024**).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – MAIORIA SIMPLES, NOS TERMOS DO ART. 168 E ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004), E ART. 58 “CAPUT” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

SALA DAS SESSÕES, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
PRESIDENTE DA CMI/ES



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº 20
8

Processo: 624/2024 - PLC 4/2024

Fase Atual: Para Discussão e Votação

Ação Realizada: Proposição Aprovada

Próxima Fase: Para Elaborar Autógrafo de Lei

De: Plenário

Para: Secretaria

Considerando que a proposição foi aprovada em primeira votação na Sessão Ordinária do dia 11/12/2024, inclua-se na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 18/12/2024, para segunda discussão e votação.

Itarana-ES, 12 de dezembro de 2024.

Edvan Piorotti de Queiroz
Presidente da Câmara

Tramitado por: Alciana dos Santos da Silva Binda

Recebido por: B, em 12 / 12 / 2024.





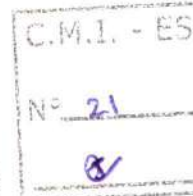
CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES
PUBLICADO

EM 17 / 12 / 2024

Lais Becall
Assistente Legislativo
e Administrativo
CMI-ES

ORDEM DO DIA DA 91ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2024

**(91ª (NONAGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 14ª LEGISLATURA)
“MANDATO DE 01/01/2021 A 31/12/2024”**



ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/2024, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA E DO VEREADOR WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS, QUE “ALTERA O §6º, DO ART. 17, DA RESOLUÇÃO Nº 179/2022, QUE ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 124 DE 09/12/2004 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”. **(PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/2024 – PROTOCOLO Nº 650/2024 – PROCESSO Nº 650/2024, DE 03/12/2024).**

SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2024, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE “ALTERA O ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 51/2024, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO, CARGO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA, ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”. **(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 44/2024 – PROTOCOLO Nº 624/2024 – PROCESSO Nº 624/2024, DE 27/11/2024).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA DE BANCADA Nº 01, DE AUTORIA DA VEREADORA ILZA JASTROW – MDB. **(EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA DE BANCADA Nº 02, DE AUTORIA DO VEREADOR MÁRIO KUSTER – PSD. **(EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA DE BANCADA Nº 03, DE AUTORIA DO VEREADOR ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB. **(EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA DE BANCADA Nº 04, DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI - PL. **(EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA DE BANCADA Nº 05, DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI - PL. **(EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA DE BANCADA Nº 06, DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI - PL. **(EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA DE BANCADA Nº 07, DE AUTORIA DA VEREADORA BRUNELLA COLOMBO SANTOS - PSDB. **(EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA DE BANCADA Nº 08, DE AUTORIA DA VEREADORA BRUNELLA COLOMBO SANTOS - PSDB. **(EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA DE BANCADA Nº 09, DE AUTORIA DA VEREADORA BRUNELLA COLOMBO SANTOS - PSDB. **(EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA DE BANCADA Nº 10, DE AUTORIA DA VEREADORA BRUNELLA COLOMBO SANTOS - PSDB. **(EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).**

Rua Paschoal Marquez, nº 75, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000

E-mail: secretaria@camaraitarana.es.gov.br

Tel.: (27) 9 9751-5345



ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA DE BANCADA Nº 11, DE AUTORIA DA VEREADORA BRUNELLA COLOMBO SANTOS - PSDB. **(EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA DE BANCADA Nº 12, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE - PODEMOS. **(EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA DE BANCADA Nº 13, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE - PODEMOS. **(EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA DE BANCADA Nº 14, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE - PODEMOS. **(EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA DE BANCADA Nº 15, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE - PODEMOS. **(EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA DE BANCADA Nº 16, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE - PODEMOS. **(EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA DE BANCADA Nº 17, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE - PODEMOS. **(EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA DE BANCADA Nº 18, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE - PODEMOS. **(EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA DE BANCADA Nº 19, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE - PODEMOS. **(EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA DE BANCADA Nº 20, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE - PODEMOS. **(EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA DE BANCADA Nº 21, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE - PODEMOS. **(EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA DE BANCADA Nº 22, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE - PODEMOS. **(EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA DE BANCADA Nº 23, DE AUTORIA DO VEREADOR BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP E EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ - PP. **(EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA DE BANCADA Nº 24, DE AUTORIA DO VEREADOR BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP E EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ - PP. **(EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).**

Rua Paschoal Marquez, nº 75, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000

E-mail: secretaria@camaraitarana.es.gov.br

Tel.: (27) 9 9751-5345



ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA DE BANCADA Nº 25, DE AUTORIA DO VEREADOR BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP E EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ - PP. **(EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA DE BANCADA Nº 26, DE AUTORIA DO VEREADOR BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP E EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ - PP. **(EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA DE BANCADA Nº 27, DE AUTORIA DO VEREADOR BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP E EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ - PP. **(EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA INDIVIDUAL Nº 01, DE AUTORIA DA VEREADORA ILZA JASTROW - MDB. **(EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA INDIVIDUAL Nº 02, DE AUTORIA DO VEREADOR MÁRIO KUSTER - PSD. **(EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA INDIVIDUAL Nº 03, DE AUTORIA DO VEREADOR MÁRIO KUSTER - PSD. **(EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA INDIVIDUAL Nº 04, DE AUTORIA DO VEREADOR ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS - PSB. **(EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA INDIVIDUAL Nº 05, DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI - PL. **(EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA INDIVIDUAL Nº 06, DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI - PL. **(EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA INDIVIDUAL Nº 07, DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI - PL. **(EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA INDIVIDUAL Nº 08, DE AUTORIA DA VEREADORA BRUNELLA COLOMBO SANTOS - PSDB. **(EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA INDIVIDUAL Nº 09, DE AUTORIA DA VEREADORA BRUNELLA COLOMBO SANTOS - PSDB. **(EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA INDIVIDUAL Nº 10, DE AUTORIA DA VEREADORA BRUNELLA COLOMBO SANTOS - PSDB. **(EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA INDIVIDUAL Nº 11, DE AUTORIA DA VEREADORA BRUNELLA COLOMBO SANTOS - PSDB. **(EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).**

Rua Paschoal Marquez, nº 75, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000

E-mail: secretaria@camaraitarana.es.gov.br

Tel.: (27) 9 9751-5345



ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA INDIVIDUAL Nº 12, DE AUTORIA DA VEREADORA BRUNELLA COLOMBO SANTOS - PSDB. **(EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA INDIVIDUAL Nº 13, DE AUTORIA DO VEREADOR WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE - PODEMOS. **(EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA INDIVIDUAL Nº 14, DE AUTORIA DO VEREADOR WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE - PODEMOS. **(EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA INDIVIDUAL Nº 15, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ROBERTO AGNER - PODEMOS. **(EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA INDIVIDUAL Nº 16, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ROBERTO AGNER - PODEMOS. **(EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA INDIVIDUAL Nº 17, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ROBERTO AGNER - PODEMOS. **(EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA INDIVIDUAL Nº 18, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ROBERTO AGNER - PODEMOS. **(EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA INDIVIDUAL Nº 19, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ROBERTO AGNER - PODEMOS. **(EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA INDIVIDUAL Nº 20, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ROBERTO AGNER - PODEMOS. **(EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA INDIVIDUAL Nº 21, DE AUTORIA DO VEREADOR EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ - PP. **(EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA INDIVIDUAL Nº 22, DE AUTORIA DO VEREADOR EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ - PP. **(EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA INDIVIDUAL Nº 23, DE AUTORIA DO VEREADOR EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ - PP. **(EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA INDIVIDUAL Nº 24, DE AUTORIA DO VEREADOR EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ - PP. **(EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA INDIVIDUAL Nº 25, DE AUTORIA DO VEREADOR BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO - PP. **(EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).**

Rua Paschoal Marquez, nº 75, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000

E-mail: secretaria@camaraitarana.es.gov.br

Tel.: (27) 9 9751-5345



ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA INDIVIDUAL Nº 26, DE AUTORIA DO VEREADOR BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP. **(EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA INDIVIDUAL Nº 27, DE AUTORIA DO VEREADOR BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO - PP. **(EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA INDIVIDUAL Nº 28, DE AUTORIA DO VEREADOR BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO - PP. **(EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA INDIVIDUAL Nº 29, DE AUTORIA DO VEREADOR BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO - PP. **(EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).**

PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 22/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITARANA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.”. **(PROJETO DE LEI Nº 22/2024 – PROTOCOLO Nº 502/2024 – PROCESSO Nº 502/2024, DE 03/10/2024).**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ - PP
PRESIDENTE

Rua Paschoal Marquez, nº 75, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000

E-mail: secretaria@camaraitarana.es.gov.br

Tel.: (27) 9 9751-5345



VOTAÇÃO

91ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 14ª LEGISLATURA – DIA 19/12/2024

VEREADORES PRESENTES: BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ – PP, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS.

AUSENTE: XXXXXX.

MATÉRIA:

1 – PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/2024, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA E DO VEREADOR WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS, QUE “ALTERA O §6º, DO ART. 17, DA RESOLUÇÃO Nº 179/2022, QUE ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 124 DE 09/12/2004 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”. (**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/2024 – PROTOCOLO Nº 650/2024 – PROCESSO Nº 650/2024 DE 03/12/2024**).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – MAIORIA ABSOLUTA, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ART. 168 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004), E INCISO IV, DO §1º, DO ART. 58 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

2 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE “ALTERA O ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 51/2024, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO, CARGO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”. (**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2024 – PROTOCOLO Nº 624/2024 – PROCESSO Nº 624/2024 DE 27/11/2024**).

- APROVADO EM SEGUNDA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – MAIORIA ABSOLUTA, NOS TERMOS DO ART. 169 E ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004), E INCISO III, DO §1º, DO ART. 58 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

3 – EMENDA DE BANCADA Nº 01, DE AUTORIA DA VEREADORA ILZA JASTROW – MDB. (**EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024**).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – MAIORIA SIMPLES, NOS TERMOS DO ART. 168 E ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004), E ART. 58 “CAPUT” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

4 – EMENDA DE BANCADA Nº 02, DE AUTORIA DO VEREADOR MÁRIO KUSTER – PSD. (**EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024**).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE –



PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – MAIORIA SIMPLES, NOS TERMOS DO ART. 168 E ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004), E ART. 58 “CAPUT” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

5 – EMENDA DE BANCADA Nº 03, DE AUTORIA DO VEREADOR ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB. (EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – MAIORIA SIMPLES, NOS TERMOS DO ART. 168 E ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004), E ART. 58 “CAPUT” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

6 – EMENDA DE BANCADA Nº 04, DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI - PL. (EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – MAIORIA SIMPLES, NOS TERMOS DO ART. 168 E ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004), E ART. 58 “CAPUT” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

7 – EMENDA DE BANCADA Nº 05, DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI - PL. (EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – MAIORIA SIMPLES, NOS TERMOS DO ART. 168 E ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004), E ART. 58 “CAPUT” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

8 – EMENDA DE BANCADA Nº 06, DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI - PL. (EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – MAIORIA SIMPLES, NOS TERMOS DO ART. 168 E ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004), E ART. 58 “CAPUT” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

9 – EMENDA DE BANCADA Nº 07, DE AUTORIA DA VEREADORA BRUNELLA COLOMBO SANTOS - PSDB. (EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – MAIORIA SIMPLES, NOS TERMOS DO ART. 168 E ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004), E ART. 58 “CAPUT” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

10 – EMENDA DE BANCADA Nº 08, DE AUTORIA DA VEREADORA BRUNELLA COLOMBO SANTOS - PSDB. (EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE –



PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – MAIORIA SIMPLES, NOS TERMOS DO ART. 168 E ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004), E ART. 58 “CAPUT” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

11 – EMENDA DE BANCADA Nº 09, DE AUTORIA DA VEREADORA BRUNELLA COLOMBO SANTOS - PSDB. (EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – MAIORIA SIMPLES, NOS TERMOS DO ART. 168 E ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004), E ART. 58 “CAPUT” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

12 – ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA DE BANCADA Nº 10, DE AUTORIA DA VEREADORA BRUNELLA COLOMBO SANTOS - PSDB. (EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – MAIORIA SIMPLES, NOS TERMOS DO ART. 168 E ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004), E ART. 58 “CAPUT” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

13 – EMENDA DE BANCADA Nº 11, DE AUTORIA DA VEREADORA BRUNELLA COLOMBO SANTOS - PSDB. (EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – MAIORIA SIMPLES, NOS TERMOS DO ART. 168 E ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004), E ART. 58 “CAPUT” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

14 – EMENDA DE BANCADA Nº 12, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE - PODEMOS. (EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – MAIORIA SIMPLES, NOS TERMOS DO ART. 168 E ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004), E ART. 58 “CAPUT” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

15 – EMENDA DE BANCADA Nº 13, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE - PODEMOS. (EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – MAIORIA SIMPLES, NOS TERMOS DO ART. 168 E ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004), E ART. 58 “CAPUT” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

16 – EMENDA DE BANCADA Nº 14, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE - PODEMOS. (EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).



- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – MAIORIA SIMPLES, NOS TERMOS DO ART. 168 E ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004), E ART. 58 “CAPUT” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

17 – EMENDA DE BANCADA Nº 15, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE - PODEMOS. (EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – MAIORIA SIMPLES, NOS TERMOS DO ART. 168 E ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004), E ART. 58 “CAPUT” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

18 – EMENDA DE BANCADA Nº 16, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE - PODEMOS. (EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – MAIORIA SIMPLES, NOS TERMOS DO ART. 168 E ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004), E ART. 58 “CAPUT” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

19 – EMENDA DE BANCADA Nº 17, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE - PODEMOS. (EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – MAIORIA SIMPLES, NOS TERMOS DO ART. 168 E ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004), E ART. 58 “CAPUT” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

20 – EMENDA DE BANCADA Nº 18, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE - PODEMOS. (EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – MAIORIA SIMPLES, NOS TERMOS DO ART. 168 E ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004), E ART. 58 “CAPUT” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

21 – EMENDA DE BANCADA Nº 19, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE - PODEMOS. (EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO



CM1 - ES
30
P

KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – MAIORIA SIMPLES, NOS TERMOS DO ART. 168 E ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004), E ART. 58 “CAPUT” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

22 – EMENDA DE BANCADA Nº 20, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE - PODEMOS. (EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – MAIORIA SIMPLES, NOS TERMOS DO ART. 168 E ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004), E ART. 58 “CAPUT” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

23 – EMENDA DE BANCADA Nº 21, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE - PODEMOS. (EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – MAIORIA SIMPLES, NOS TERMOS DO ART. 168 E ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004), E ART. 58 “CAPUT” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

24 – EMENDA DE BANCADA Nº 22, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE - PODEMOS. (EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – MAIORIA SIMPLES, NOS TERMOS DO ART. 168 E ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004), E ART. 58 “CAPUT” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

25 – EMENDA DE BANCADA Nº 23, DE AUTORIA DO VEREADOR BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP E EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ - PP. (EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – MAIORIA SIMPLES, NOS TERMOS DO ART. 168 E ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004), E ART. 58 “CAPUT” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

26 – EMENDA DE BANCADA Nº 24, DE AUTORIA DO VEREADOR BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP E EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ - PP. (EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – MAIORIA SIMPLES, NOS TERMOS DO ART. 168 E ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004), E ART. 58 “CAPUT” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

Edvan Piorotti de Queiroz
Presidente da CM1/ES



27 – EMENDA DE BANCADA Nº 25, DE AUTORIA DO VEREADOR BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP E EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ - PP. (EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – MAIORIA SIMPLES, NOS TERMOS DO ART. 168 E ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004), E ART. 58 “CAPUT” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

28 – EMENDA DE BANCADA Nº 26, DE AUTORIA DO VEREADOR BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP E EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ - PP. (EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – MAIORIA SIMPLES, NOS TERMOS DO ART. 168 E ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004), E ART. 58 “CAPUT” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

29 – EMENDA DE BANCADA Nº 27, DE AUTORIA DO VEREADOR BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP E EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ - PP. (EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – MAIORIA SIMPLES, NOS TERMOS DO ART. 168 E ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004), E ART. 58 “CAPUT” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

30 – EMENDA INDIVIDUAL Nº 01, DE AUTORIA DA VEREADORA ILZA JASTROW - MDB. (EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – MAIORIA SIMPLES, NOS TERMOS DO ART. 168 E ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004), E ART. 58 “CAPUT” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

31 – EMENDA INDIVIDUAL Nº 02, DE AUTORIA DO VEREADOR MÁRIO KUSTER - PSD. (EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – MAIORIA SIMPLES, NOS TERMOS DO ART. 168 E ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004), E ART. 58 “CAPUT” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

32 – EMENDA INDIVIDUAL Nº 03, DE AUTORIA DO VEREADOR MÁRIO KUSTER - PSD. (EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO



KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – MAIORIA SIMPLES, NOS TERMOS DO ART. 168 E ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004), E ART. 58 “CAPUT” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

33 – EMENDA INDIVIDUAL Nº 04, DE AUTORIA DO VEREADOR ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS - PSB. (EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – MAIORIA SIMPLES, NOS TERMOS DO ART. 168 E ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004), E ART. 58 “CAPUT” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

34 – EMENDA INDIVIDUAL Nº 05, DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI - PL. (EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – MAIORIA SIMPLES, NOS TERMOS DO ART. 168 E ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004), E ART. 58 “CAPUT” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

35 – EMENDA INDIVIDUAL Nº 06, DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI - PL. (EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – MAIORIA SIMPLES, NOS TERMOS DO ART. 168 E ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004), E ART. 58 “CAPUT” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

36 – EMENDA INDIVIDUAL Nº 07, DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI - PL. (EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – MAIORIA SIMPLES, NOS TERMOS DO ART. 168 E ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004), E ART. 58 “CAPUT” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

37 – EMENDA INDIVIDUAL Nº 08, DE AUTORIA DA VEREADORA BRUNELLA COLOMBO SANTOS - PSDB. (EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – MAIORIA SIMPLES, NOS TERMOS DO ART. 168 E ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004), E ART. 58 “CAPUT” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

38 – EMENDA INDIVIDUAL Nº 09, DE AUTORIA DA VEREADORA BRUNELLA COLOMBO SANTOS - PSDB. (EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS



ROBERTO AGNER – PODEMOS, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – MAIORIA SIMPLES, NOS TERMOS DO ART. 168 E ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004), E ART. 58 “CAPUT” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

39 – EMENDA INDIVIDUAL Nº 10, DE AUTORIA DA VEREADORA BRUNELLA COLOMBO SANTOS - PSDB, (EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – MAIORIA SIMPLES, NOS TERMOS DO ART. 168 E ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004), E ART. 58 “CAPUT” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

40 – EMENDA INDIVIDUAL Nº 11, DE AUTORIA DA VEREADORA BRUNELLA COLOMBO SANTOS - PSDB, (EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – MAIORIA SIMPLES, NOS TERMOS DO ART. 168 E ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004), E ART. 58 “CAPUT” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

41 – EMENDA INDIVIDUAL Nº 12, DE AUTORIA DA VEREADORA BRUNELLA COLOMBO SANTOS - PSDB, (EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – MAIORIA SIMPLES, NOS TERMOS DO ART. 168 E ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004), E ART. 58 “CAPUT” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

42 – EMENDA INDIVIDUAL Nº 13, DE AUTORIA DO VEREADOR WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE - PODEMOS, (EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – MAIORIA SIMPLES, NOS TERMOS DO ART. 168 E ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004), E ART. 58 “CAPUT” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

43 – EMENDA INDIVIDUAL Nº 14, DE AUTORIA DO VEREADOR WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE - PODEMOS, (EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – MAIORIA SIMPLES, NOS TERMOS DO ART. 168 E ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004), E ART. 58 “CAPUT” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

44 – EMENDA INDIVIDUAL Nº 15, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ROBERTO AGNER - PODEMOS, (EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).

Edvan Piorotti de Queiroz
Presidente da CMI/ES



- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – MAIORIA SIMPLES, NOS TERMOS DO ART. 168 E ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004), E ART. 58 “CAPUT” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

45 – ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA INDIVIDUAL Nº 16, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ROBERTO AGNER - PODEMOS. (EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – MAIORIA SIMPLES, NOS TERMOS DO ART. 168 E ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004), E ART. 58 “CAPUT” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

46 – EMENDA INDIVIDUAL Nº 17, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ROBERTO AGNER - PODEMOS. (EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – MAIORIA SIMPLES, NOS TERMOS DO ART. 168 E ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004), E ART. 58 “CAPUT” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

47 – EMENDA INDIVIDUAL Nº 18, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ROBERTO AGNER - PODEMOS. (EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – MAIORIA SIMPLES, NOS TERMOS DO ART. 168 E ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004), E ART. 58 “CAPUT” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

48 – EMENDA INDIVIDUAL Nº 19, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ROBERTO AGNER - PODEMOS. (EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – MAIORIA SIMPLES, NOS TERMOS DO ART. 168 E ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004), E ART. 58 “CAPUT” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

49 – EMENDA INDIVIDUAL Nº 20, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ROBERTO AGNER - PODEMOS. (EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – MAIORIA SIMPLES, NOS TERMOS DO ART. 168 E ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004), E ART. 58 “CAPUT” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

Edvan Piorotti de Queiroz
Presidente da CMI/ES



50 – EMENDA INDIVIDUAL Nº 21, DE AUTORIA DO VEREADOR EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ - PP. (EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – MAIORIA SIMPLES, NOS TERMOS DO ART. 168 E ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004), E ART. 58 “CAPUT” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

51 – EMENDA INDIVIDUAL Nº 22, DE AUTORIA DO VEREADOR EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ - PP. (EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – MAIORIA SIMPLES, NOS TERMOS DO ART. 168 E ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004), E ART. 58 “CAPUT” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

52 – EMENDA INDIVIDUAL Nº 23, DE AUTORIA DO VEREADOR EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ - PP. (EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – MAIORIA SIMPLES, NOS TERMOS DO ART. 168 E ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004), E ART. 58 “CAPUT” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

53 – EMENDA INDIVIDUAL Nº 24, DE AUTORIA DO VEREADOR EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ - PP. (EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – MAIORIA SIMPLES, NOS TERMOS DO ART. 168 E ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004), E ART. 58 “CAPUT” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

54 – EMENDA INDIVIDUAL Nº 25, DE AUTORIA DO VEREADOR BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO - PP. (EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – MAIORIA SIMPLES, NOS TERMOS DO ART. 168 E ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004), E ART. 58 “CAPUT” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

55 – EMENDA INDIVIDUAL Nº 26, DE AUTORIA DO VEREADOR BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO - PP. (EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – MAIORIA SIMPLES, NOS TERMOS DO ART. 168 E ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004), E ART. 58 “CAPUT” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).



56 – EMENDA INDIVIDUAL Nº 27, DE AUTORIA DO VEREADOR BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO - PP. (EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – MAIORIA SIMPLES, NOS TERMOS DO ART. 168 E ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004), E ART. 58 “CAPUT” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

57 – EMENDA INDIVIDUAL Nº 28, DE AUTORIA DO VEREADOR BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO - PP. (EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – MAIORIA SIMPLES, NOS TERMOS DO ART. 168 E ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004), E ART. 58 “CAPUT” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

58 – EMENDA INDIVIDUAL Nº 29, DE AUTORIA DO VEREADOR BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO - PP. (EMENDA IMPOSITIVA RECEBIDA NA SECRETARIA NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – MAIORIA SIMPLES, NOS TERMOS DO ART. 168 E ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004), E ART. 58 “CAPUT” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

59 – PROJETO DE LEI Nº 22/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITARANA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 COM AS EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS E DE BANCADA DOS NOBRES EDIS JÁ APROVADAS.”. (PROJETO DE LEI Nº 22/2024 – PROTOCOLO Nº 502/2024 – PROCESSO Nº 502/2024 DE 03/10/2024).

- APROVADO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – MAIORIA SIMPLES, NOS TERMOS DO ART. 169 E ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004), E ART. 58 “CAPUT” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

60 – REQUERIMENTO Nº 23/2024, DE AUTORIA DA PRESIDÊNCIA. (REQUERIMENTO DE PROTOCOLO Nº 685/2024 – PROCESSO Nº 685/2024 DE 16/12/2024).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE – 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS DOS(AS) VEREADORES(AS) BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PP, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PODEMOS, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – PL, ILZA JASTROW – MDB, MÁRIO KUSTER – PSD, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PODEMOS. QUÓRUM DE VOTAÇÃO – MAIORIA SIMPLES, NOS TERMOS DO ART. 168 E ART. 184 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 124/2004), E ART. 58 “CAPUT” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

SALA DAS SESSÕES, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
PRESIDENTE DA CMI/ES

Endereço: Rua Paschoal Marquez, nº 75 – Centro - Itarana/ES - CEP.: 29620-000
Telefone: (27) 9 9751-5345, E-mail: secretaria@camara.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº <u>37</u>
<u>9</u>

Processo: 624/2024 - PLC 4/2024

Fase Atual: Para Elaborar Autógrafo de Lei

Ação Realizada: Elaborado Autógrafo

Próxima Fase: Aguardando Posicionamento do Executivo

De: Secretaria

Para: Secretaria

Elaborado Autógrafo do Projeto de Lei Complementar nº 4/2024.

Itarana-ES, 20 de dezembro de 2024.


Lais Becali
Assistente Legislativo e Administrativo

Tramitado por: Lais Becali

Recebido por:  Lais Becali, em 20 / 12 / 2024.
Assistente Legislativo
e Administrativo
CMI-ES



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 4/2024

ALTERA O ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 51/2024, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO, CARGO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA, ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que aprovou:

Art. 1º A habilitação mínima para ocupar as funções de confiança a que se referem o art. 46, art. 51 e art. 61 da Lei Complementar Municipal n.º 51/2024 passa a ser de Ensino Médio Completo.

Art. 2º Em razão da alteração prevista no art. 1º desta Lei, o Anexo VI da Lei Complementar Municipal n.º 51/2024 passa a vigorar conforme Anexo I da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 20 de dezembro de 2024.

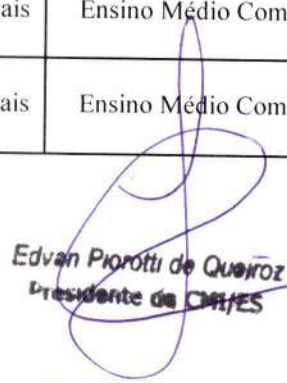
EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ - PMN
Presidente



ANEXO I

ANEXO VI
FUNÇÃO DE CONFIANÇA
A QUE SE REFEREM OS ART. 46; ART. 51 E ART. 61

CARGOS	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	HABILITAÇÃO MÍNIMA	SÍMBOLO
Presidente da Comissão Permanente de Compras	01	30 horas semanais	Ensino Médio Completo	GFC-I
Membro da Comissão de Permanente de Compras	04	30 horas semanais	Ensino Médio Completo	GFC-II
Tesoureiro	01	30 horas semanais	Ensino Médio Completo	CFC-III
Ouvidor	01	30 horas semanais	Ensino Médio Completo	CFC-IV


Edvan Piorotti de Queiroz
Presidente da CM/ES

OF/GP/CMI-ES n.º 182/2024

Itarana/ES, 20 de dezembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor

VANDER PATRÍCIO

Prefeito Municipal

Assunto: Autógrafo do Projeto de Lei Complementar nº 4/2024.

Senhor Prefeito,

Cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência, para os trâmites legais, conforme Art. 35, XVI e XXVII, “b” do Regimento Interno, o autógrafo do **Projeto de Lei Complementar nº 4/2024**, que **“Altera o Anexo VI da Lei Complementar Municipal nº 51/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa, o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores de Provimento Efetivo, Cargo em Comissão e Função de Confiança, da Câmara Municipal de Itarana, Espírito Santo, e dá outras providências.”**, de autoria da Mesa Diretora, aprovado em primeira votação na Sessão Ordinária do dia 11/12/2024, e aprovado em segunda votação na Sessão Ordinária do dia 19/12/2024.

Sem mais para o momento, na oportunidade renovo os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ

Presidente da CMI/ES



MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Elias Estevão Colnago, nº 65 - Centro - Itarana/ES

Telefone: (27) 3720 - 4900

<https://www.itarana.es.gov.br/portal/>

18-04-1964



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

PROTOCOLO DO PROCESSO

005773/2024

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:

<https://gpi01.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=152B26B45E6E10E42A0A3244A9CA2C85&idFunc=5B69B9CB83065D403869739AE7F0995E&idEcm=9e544bb0-7c8c-4bdd-a507-407245f4dd0b>

Chave de acesso: 9e544bb0-7c8c-4bdd-a507-407245f4dd0b

AUTUADO EM	Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2024
LOCAL DA AUTUAÇÃO	PROTOCOLO
AUTUADO POR	Pedro Arthur Bergamaschi da Silva
INTERESSADO (S)	
CAMARA MUNICIPAL DE ITARANA	

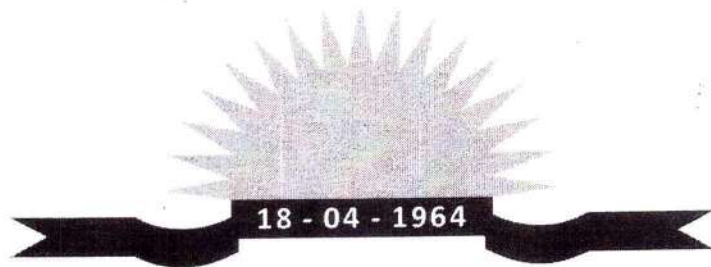
RESUMO

ENCAMINH AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 4/2024

DATA: 20/12/2024

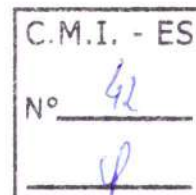
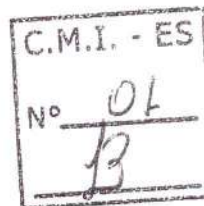
Assinado por Pedro Arthur Bergamaschi
da Silva 172.***-***-***
MUNICIPIO DE ITARANA
20/12/2024 10:10:38





CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
17/2025	17/2025	09/01/2025 08:43:57	09/01/2025 08:43:57

Tipo

SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Número

17/2025

Principal/Acessório

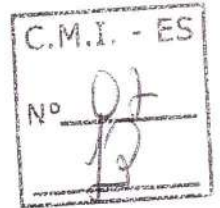
Principal

Autoria:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES

Ementa:

OF.PMI/GP/Nº001/2025: Leis sancionadas. Lei nº 1.527/2025 e Lei Complementar nº 053/2025.



OF.PMI/GP/Nº001/2025

Itarana/ES 08 de janeiro de 2025.

Excelentíssima Senhora
Vereadora **SABRINA SCARDUA FIOROTTI**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itarana
Câmara Municipal de Itarana
Itarana/ES.



Assunto: Leis sancionadas

Senhora Presidente.

Encaminho-vos, em anexo, a está casa de Leis, as Leis, sancionadas, abaixo descritas:

➤ **LEI Nº 1.527/2025**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITARANA
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

➤ **LEI COMPLEMENTAR Nº 053/2025**

ALTERA O ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 51/2024,
QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, O PLANO
DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DE
PROVIMENTO EFETIVO, CARGO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE
CONFIANÇA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA, ESPÍRITO
SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

De acordo com o parecer jurídico foi detectado a ausência expressa para
despesa com emendas impositivas e o envio avulso das mesmas não
comprometem regularidade formal e material aprovado, implicando tão
somente na impossibilidade de execução de emendas impositivas no
exercício financeiro de 2025.

Segue em anexo o parecer do jurídico e a decisão do Tribunal de Justiça
do Espírito Santo na ADI nº 7011740-94.2024.8.08.0000, a qual

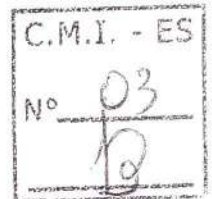


MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito



suspendeu a eficácia de todas as normas municipais que tratam sobre emendas impositivas.

Atenciosamente.



VANDER PATRÍCIO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI COMPLEMENTAR Nº 053/2025

ALTERA O ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 51/2024, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO, CARGO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA, ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITARANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A habilitação mínima para ocupar as funções de confiança a que se referem o art. 46, art. 51 e art. 61 da Lei Complementar Municipal n.º 51/2024 passa a ser de Ensino Médio Completo.

Art. 2º Em razão da alteração prevista no art. 1º desta Lei, o Anexo VI da Lei Complementar Municipal n.º 51/2024 passa a vigorar conforme Anexo I da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

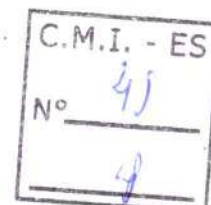
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, em 06 de janeiro de 2025


VANDER PATRÍCIO
Prefeito Municipal




ROSELENE MONTEIRO ZANETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças





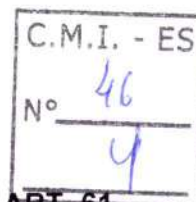
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

ANEXO I

ANEXO VI

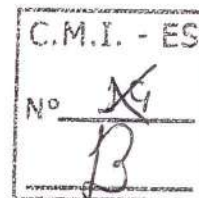
FUNÇÃO DE CONFIANÇA

A QUE SE REFEREM OS ART. 46; ART. 51 E ART. 61



CARGOS	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	HABILITAÇÃO MÍNIMA	SÍMBOLO
Presidente da Comissão Permanente de Compras	01	30 horas semanais	Ensino Médio Completo	GFC-I
Membro da Comissão de Permanente de Compras	04	30 horas semanais	Ensino Médio Completo	GFC-II
Tesoureiro	01	30 horas semanais	Ensino Médio Completo	CFC-III
Ouvidor	01	30 horas semanais	Ensino Médio Completo	CFC-IV

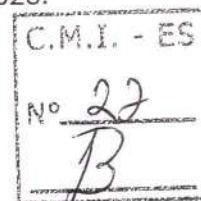
PP. J.



OF/GP/CMI-ES n.º 003/2025

Itarana/ES, 13 de janeiro de 2025.

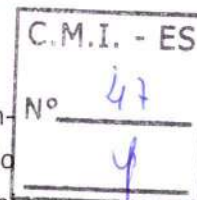
Excelentíssimo Senhor
VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal



Assunto: Solicita a retificação de informação contida no OF.PMI/GP/Nº001/2025 e solicitação dos Anexos da LOA.

Senhor Prefeito,

Em atenção ao OF.PMI/GP/Nº001/2025, referente as Leis sancionadas nº 1.527/2025 e Lei Complementar nº 053/2025, gostaríamos de informar que houve um equívoco na redação de referido documento. A informação (Parecer Jurídico) relativa à Lei nº 1.527/2025 foi mencionada na Lei Complementar nº 053/2025, quando, na verdade, a referida disposição deveria constar na primeira mencionada.

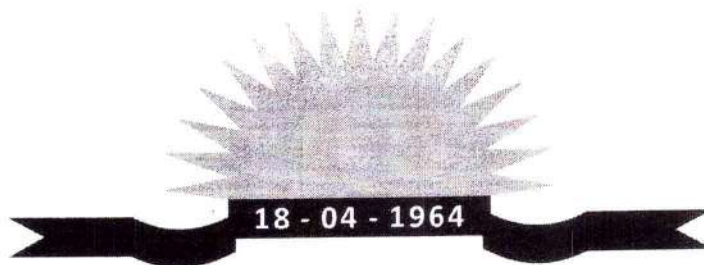


Diante disso, solicitamos a retificação do referido ofício, para que conste corretamente a referência à Lei 1.257/2025, tendo este pedido o sentido de garantir a conformidade com a legislação e evitar quaisquer interpretações equivocadas que possam comprometer a correta aplicação da norma.

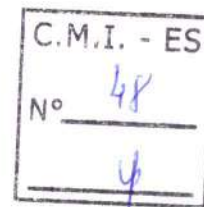
Por fim, requer também a Vossa Excelência o envio a esta Casa de Leis dos Anexos da Lei nº 1.527/2025.

Cordialmente,


SABRINA SCARDUA FIOROTTI
Presidenta da CMI/ES



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
128/2025	128/2025	21/02/2025 10:41:01	21/02/2025 10:41:01

Tipo

SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Número

100/2025

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES

Ementa:

OF.PMI/GP/Nº 038/2025: Retificação no OF.PMI/GP/Nº 001/2025.



Autenticar documento em <http://spl.camaraitarana.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003800320031003A004300, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

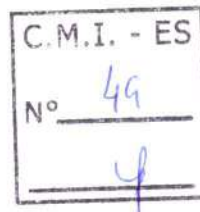
fls. 1



OF.PMI/GP/Nº038/2025

Itarana/ES 21 de fevereiro de 2025.

Excelentíssima Senhora
Vereadora **SABRINA SCARDUA FIOROTTI**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itarana
Câmara Municipal de Itarana
Itarana/ES.



Assunto: Retificação no OF.PMI/GP/Nº001/2025

Senhora Presidente.

Encaminho-vos, em anexo, a está casa de Leis, as Leis, sancionadas, abaixo descritas:

➤ **LEI Nº 1.527/2025**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITARANA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

De acordo com o parecer jurídico foi detectado a ausência expressa para despesa com emendas impositivas e o envio avulso das mesmas não comprometem regularidade formal e material aprovado, implicando tão somente na impossibilidade de execução de emendas impositivas no exercício financeiro de 2025.

Segue em anexo o parecer do jurídico e a decisão do Tribunal de Justiça do Espírito Santo na ADI nº 7011740-94.2024.8.08.0000, a qual suspendeu a eficácia de todas as normas municipais que tratam sobre emendas impositivas e os anexos da LOA.

➤ **LEI COMPLEMENTAR Nº 053/2025**

ALTERA O ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 51/2024, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO, CARGO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE

18 - 04 - 1964

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

CONFIANÇA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA, ESPÍRITO
SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Atenciosamente.


VANDER PATRÍCIO
Prefeito Municipal

C.M.I. - ES
Nº <u>50</u>
<u>49</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº <u>51</u>
<u>B</u>

Processo: 624/2024 - PLComp 4/2024

Fase Atual: Aguardando Posicionamento do Executivo
Ação Realizada: Lei Sancionada
Próxima Fase: Arquivado (LEG)

De: Secretaria Administrativa e Financeira
Para: Secretaria Administrativa e Financeira

Projeto de Lei sancionado, convertido na Lei Complementar nº 053/2025.
Arquive-se com as cautelas de praxe.

Itarana-ES, 4 de julho de 2025.

Lais Becali
Técnica Legislativa - Assistente

Tramitado por: Lais Becali

Recebido por: _____


Lais Becali
Técnica Legislativa - Assistente
CM/ES

, em 04/07/2025.



Autenticar documento em <http://spl.camaraitarana.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310038003800380032003A005400. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.